

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 212/2003

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa
Para o exercício financeiro de 2004
e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Lei fixa a Receita e estima a Receita do Município de Vertente do Lério para o exercício financeiro de 2004.

CAPÍTULO I
RECEITA E DESPESA

Título I
Da Previsão da Receita

Art. 2º. – A Receita Orçamentária líquida, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente fica estimada em R\$ 5.387.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete reais).

Título II
Da Distribuição da Receita

Art. 3º. – A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	5.387.000,00
Receita Tributária	113.750,00
Receita de Contribuições	236.000,00
Receita Patrimonial	18.000,00
Receita de Serviços	23.000,00
Transferências Correntes	5.515.000,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00
(-) Reduções da Receita	558.750,00

Título III
Da Fixação da Despesa





Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, fica igualmente fixada em R\$ 5.387.000,00(cinco milhões, trezentos e oitenta e sete reais)..

Título IV
Da Distribuição da Despesa

Art. 5º. – A Despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Função, Natureza da Despesa e Órgão, segundo as Unidades Orçamentárias, na seguinte forma:

a) Por Função:

Legislativa	289.000,00
Administração	1.066.000,00
Assistência Social	130.500,00
Previdência Social	204.000,00
Saúde	1.011.000,00
Educação	1.793.000,00
Cultura	207.000,00
Urbanismo	224.000,00
Comércio e Serviços	23.000,00
Operações Especiais	383.000,00
Total das Despesas por Função	5.330.500,00
Reserva de Contingência	56.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	5.387.000,00

2 – Por Natureza da Despesa:

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	
Outras Despesas Correntes	
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	
Amortização da Dívida	
Total das Despesas	
Reserva de Contingência	
TOTAL GERAL DA DESPESA	



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

3 – Por Órgão, segundo as Unidades Orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO	314.000,00
Corpo Deliberativo e Séc. da Câmara	314.000,00
PODER EXECUTIVO	5.016.500,00
Gabinete do Prefeito	224.000,00
Assessoria Jurídica	48.000,00
Secretaria de Administração	464.000,00
Secretaria de Finanças	185.000,00
Secretaria de Educ, Cultura e Esportes	2.112.000,00
Secretaria de Saúde	1.087.000,00
Secretaria de Ação Social	137.500,00
Fundo Municipal de Previdência	250.000,00
Secretaria de Infra-estrutura	509.000,00
Total da Despesa por Órgão	5.330.500,00
Reserva de Contingência	56.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	5.387.000,00

CAPÍTULO II
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal no. 4.320/64, autorizado a:

1 – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita líquida com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

2 – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS




Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

Art. 7º. – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 8º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º. de janeiro de 2004.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério,


Antônio Valdi França de Sales
Prefeito